



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 236/2004.

ABRE VAGAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para o quadro de servidores Municipais de Auxiliar de Serviços Gerais, constante no anexo I desta Lei, constando o Grupo Funcional, símbolos salariais, carga horária e números de vagas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução a que se trata o artigo primeiro correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA,
em 16 de dezembro de 2004.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 16/12/2004.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


ELIANE OLIVEIRA DA CRUZ
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO I

DA LEI N.º236/2004.

CARGOS	VAGAS	C.H	CLAS.	NIVEL SALARIAL		
				NS-1	NS-2	NS-3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40:00	A	260,00	281,23	306,79
			B	332,39	357,93	383,52


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL